



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 30/01/25

Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 029/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Pablo Henrique Rodrigues Duarte**, para o Cargo de **Assessor Parlamentar e Legislativo**, lotado no gabinete do vereador Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 3º. A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 2.047,07 (dois mil e quarenta e sete reais e sete centavos).

Art. 4º. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 029/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e Legislativo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Pablo Henrique Rodrigues Duarte**, para o Cargo de **Assessor Parlamentar e Legislativo**, lotado no gabinete do vereador **Franciano Gonçalves Menezes de Jesus**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 3º. A remuneração bruta do servidor será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 2.047,07 (dois mil e quarenta e sete reais e sete centavos).

Art. 4º. Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DISPENSA Nº 001/2025

(DISPENSA ESPECIAL Nº 001/2025)

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ESPECIAL**, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA NO DIÁRIO DA UNIÃO – DOU**, obtive o seguinte resultado: **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com o valor total de R\$ 38.958,92 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Itiquira/MT, em 30 de janeiro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 65, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica do Município, bem como, por em cumprimento de previsão contida no §1º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.204 de 17 de agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a Comissão Municipal de Acompanhamento de Regularização Fundiária – COMARF, composta por servidores públicos do município, com a finalidade de conduzir e coordenar os procedimentos administrativos e o andamento dos processos de regularização fundiária, previstos na Lei Municipal nº 1.204, de 17 de agosto de 2022. (Lei da REURB).

Parágrafo único – A COMARF, será assim composta pelos servidores abaixo e sob a Presidência do primeiro:

- a) **MARCIO ALVES FONTES** - matrícula funcional nº 9238
- b) **TAMIRES DE MATOS MIRANDA** – matrícula funcional nº 9267
- c) **ELENO LINO DE ARAÚJO** – matrícula funcional nº 9292
- d) **ADALBERTO PEREIRA DE ANICÉSIO** – matrícula funcional nº 9233
- e) **MARCELA ARIANA SILVA** – matrícula funcional nº 1464

Art. 2º - As reuniões da Comissão obedecerão ao previsto no § 3º, do art. 13, da Lei Municipal nº 1.204 de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 514 de 13 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT, 22 de janeiro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 082, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 003/2025 do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2023, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos e regulamenta parcialmente o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, bem como aos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 03/2025 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) abaixo relacionado(a), para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 03/2025, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITIQUIRA** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.